



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei n.º 802/2020

Institui o programa “Adote uma lixeira “ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “**Adote uma lixeira**”, no qual o município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou empresas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Parágrafo único: As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro local de sua escolha.

Art. 2º - São objetivos do programa “**Adote uma lixeira**”:

- I. Preservar a limpeza;
- II. Garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
- III. Aumentar o número de lixeira na cidade;
- IV. Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
- V. Reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
- VI. Estimular a parceria público-privada.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras-BA, em 08 de julho de 2020.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal